



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/004.337/2017
Data: 21/08/2017 Fl. 135
Rubrica: Id: 50958550

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1042

DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

**CORTE DE ENERGIA ENTRE
AS ESTAÇÕES CARIOCA E
CENTRAL DO BRASIL, EM
02/08/2017 – BO MR 683/2017**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.337/2017, pela a maioria dos Conselheiros votantes.

DELIBERA POR:

Art. 1º - Conhecer do recurso posto que presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento, alterando integralmente a Deliberação AGETRANS/CD nº 1000, de 27 de dezembro de 2017, de modo a não responsabilizar a concessionária.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva o arquivamento deste processo, após o seu trânsito em julgado.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2018.

FERNANDO MORAES
Conselheiro Relator

CARLOS CORREIA
Conselheiro
(Voto vencido)

ALINE ALMEIDA
Conselheira

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro Presidente